



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 679/2022, Alagoinha, 22 de agosto de 2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2022, no percentual de **MAIS 40%**, da Despesa Fixada.

Art. 2.º – Os recursos para fazerem face as despesas estabelecidas no art. anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município Alagoinha, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2022.

M.A.A.
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal